

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E DE ADEÇÃO AO REGULAMENTO E AO PROSPECTO DO CULTINVEST VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LIVRE (“FUNDO”)**  
**CNPJ 11.961.161/00014-68**

Nome do cotista		CPF ou CNPJ do cotista	
Agência n°/ Conta Corrente ou Conta Investimento (n° - DAC)	Código do fundo	Data	Valor do Investimento Inicial

<p><b>1. Estou(amos) ciente(s) de que:</b></p> <p><b>1.1.</b> O FUNDO, aberto, com prazo indeterminado de duração e classificado como “ações”, buscará aplicar em ações de companhias abertas com potencial de valorização e perspectiva de retorno em longo prazo. Para realizar seu objetivo, o FUNDO terá uma gestão baseada em análises fundamentalistas, podendo concentrar seu patrimônio líquido (“patrimônio”) em ativos de poucos emissores, atendidas as condições abaixo.</p> <p>O FUNDO aplicará, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio nos seguintes ativos:</p> <p><b>(a)</b> ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado; e <b>(b)</b> cotas de fundos de investimento em ações ou de fundos de índices de ações, inclusive administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR e empresas a eles ligadas.</p> <p>Para os ativos listados acima, o FUNDO não observará limites de concentração por emissor, podendo adquiri-los, inclusive, quando emitidos pelo GESTOR e empresas ligadas a ele ou ao ADMINISTRADOR.</p> <p>O FUNDO não poderá adquirir “Brazilian Depositary Receipts” – BDR.</p> <p>O FUNDO não poderá adquirir ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações quando emitidos pelo ADMINISTRADOR.</p> <p>A inexistência de limites por emissor para os ativos listados acima e a utilização desta prerrogativa pelo FUNDO aumenta a possibilidade de perdas por concentrar o patrimônio em poucos ou em um único emissor.</p> <p>O FUNDO poderá aplicar até 33% (trinta e três por cento) de seu patrimônio em outros ativos, observadas as condições abaixo.</p> <p>O FUNDO poderá aplicar até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio em ativos emitidos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas a eles ligadas.</p> <p>O FUNDO poderá aplicar até 20% (vinte por cento) do patrimônio no conjunto dos seguintes ativos: <b>(a)</b> cotas de fundos de investimento de outras classes que não ações e índice de ações (“Fundos Investidos”), inclusive administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas a eles ligadas; e <b>(b)</b> outros ativos financeiros permitidos pela legislação.</p> <p>O FUNDO não poderá aplicar em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC).</p> <p>O FUNDO poderá aplicar em ativos de emissão ou com co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica, de seu</p>	<p>controlador, de sociedades por ele(a) direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, respeitado o limite de 5% (cinco por cento), se o emissor for pessoa jurídica que não seja companhia aberta nem instituição financeira, o limite de 10% (dez por cento), se o emissor for companhia aberta ou fundo de investimento, e o limite de 20% (vinte por cento), se o emissor for instituição financeira.</p> <p>O FUNDO não poderá aplicar em ativos de emissão ou com co-obrigação de pessoa física.</p> <p>O FUNDO poderá realizar operações com derivativos para hedge (proteção) ou posicionamento, até o valor total das posições detidas à vista.</p> <p>O ADMINISTRADOR, o GESTOR, as INSTITUIÇÕES ITAÚ UNIBANCO e as carteiras, clubes de investimento ou fundos de investimento por eles administrados podem ser contrapartes, diretas ou indiretas, do FUNDO.</p> <p>O FUNDO tem como principal fator de risco a variação de preços de ações, embora também esteja exposto a outros riscos.</p> <p><b>1.2.</b> Os ativos e as operações do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitos, principalmente, aos riscos abaixo identificados, dependendo dos mercados em que atuarem:</p> <p><b>(a) <u>risco de investimento em renda variável</u></b> - O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações;</p> <p><b>(b) <u>risco de oscilação do valor das cotas por marcação a mercado</u></b> – os ativos do FUNDO devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação; como consequência, o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive no decorrer do dia;</p> <p><b>(c) <u>riscos de mercado</u></b> – existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, que afetam preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos e modalidades operacionais da carteira do FUNDO, entre outros fatores, com conseqüentes oscilações do valor das cotas do FUNDO, podendo resultar em ganhos ou perdas para os cotistas;</p> <p><b>(d) <u>risco sistêmico</u></b> – a negociação e os valores dos ativos do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações</p>
--	---

da política monetária, inclusive das regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, tanto no mercado nacional quanto internacional, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas;

**(e) riscos de liquidez** – determinados ativos do FUNDO, nacionais ou internacionais, podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Nestas condições, o ADMINISTRADOR poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejados e, conseqüentemente, o FUNDO poderá enfrentar problemas de liquidez para honrar resgates ou ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade. Nessas hipóteses, o ADMINISTRADOR poderá, inclusive, determinar o fechamento do FUNDO para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes;

**(f) riscos do uso de derivativos** – existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que sejam utilizados derivativos para proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger;

**(g) riscos de crédito** – os ativos e modalidades operacionais do FUNDO, nacionais e internacionais, estão sujeitos ao risco de crédito de seus emissores e contrapartes, isto é, existe possibilidade de atraso e não recebimento dos juros e do principal desses ativos e modalidades operacionais. Caso ocorram esses eventos, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos;

**(h) riscos atrelados aos Fundos Investidos** – o GESTOR e o ADMINISTRADOR desenvolvem seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do FUNDO. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o ADMINISTRADOR identificar falhas na administração ou na gestão dos Fundos Investidos, hipóteses em que o ADMINISTRADOR não responderá pelas eventuais conseqüências.

**1.3. O OBJETIVO E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO NÃO CONSTITUEM PROMESSA DE RENTABILIDADE E O COTISTA ASSUME OS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NO FUNDO, CIENTE DA POSSIBILIDADE DE EVENTUAIS PERDAS.**

**1.4. AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR E NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS.**

**2. O GESTOR EMPREENDERÁ SEUS MELHORES ESFORÇOS NA SELEÇÃO DE ATIVOS PARA COMPOR A CARTEIRA DO FUNDO, UTILIZANDO MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO QUE MONITORAM, MAS NÃO ANULAM ESSES RISCOS. DESSA FORMA, O GESTOR E O ADMINISTRADOR NÃO SE RESPONSABILIZAM POR EVENTUAL ILIQUIDEZ OU INADIMPLÊNCIA QUE VENHA A APRESENTAR ALGUM ATIVO INTEGRANTE DA CARTEIRA DO FUNDO.**

**3. O ADMINISTRADOR e o GESTOR receberão remuneração (“taxa de administração”), fixa e anual, de 2,0% (dois por cento) sobre o patrimônio do FUNDO. A taxa de administração compreende a taxa do FUNDO e a remuneração dos prestadores de serviço, sendo calculada e apropriada nos dias úteis, mediante a divisão da taxa anual por 252 dias e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.**

**3.1.** Considera-se patrimônio a soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

**3.2.** O GESTOR receberá também taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive a taxa de administração, exceder a 100% (cem por cento) da variação do IBOVESPA. Esta remuneração será calculada e apropriada por dia útil e paga até o 5º dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

**3.2.1.** A taxa de performance somente será cobrada se o valor da cota do FUNDO for superior ao seu valor na data da última cobrança.

**3.3.** Independentemente da remuneração do ADMINISTRADOR e do GESTOR, os Fundos Investidos também podem cobrar taxa de performance.

**4. Não há carência e não será cobrada taxa de ingresso nem de saída.**

**5. DECLARO(AMOS) TER (I) LIDO E ENTENDIDO O REGULAMENTO DO FUNDO; (II) CIÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DOS RISCOS DELA DECORRENTES, ACEITANDO-OS; (III) ADERIDO INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO, SOBRE O QUAL NÃO TENHO(EMOS) NENHUMA DÚVIDA.**

Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o Administrador (11) 5029-1456, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú Unibanco 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

ASSINATURA DO COTISTA(S)

VISTO, CARIMBO E FUNCIONAL DO GERENTE